



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.762, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$90,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				90,45
02	07	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
970	20.606.0016.2707.0000	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL		90,45
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 3 24
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		90,45
Fontes de Recurso		
3	24	90,45

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 22 de abril de 2020

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL